



Câmara Municipal de Penacova

# EDITAL

Proc: 07 – 111/ 2024

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova: -----

Na impossibilidade da notificação prevista nos termos do art.º 121 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, vem por este meio, conforme previsto no nº 1 da alínea d) e do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os **proprietários dos edifícios sitos na Rua do Sobral de Baixo, no lugar de Sobral, Casal de Santo Amaro, Freguesia de Penacova, Concelho de Penacova:**

*No âmbito do processo identificado em epígrafe, para cumprimento do despacho do Sr. Vereador de Gestão Urbanística, no uso das competências delegadas, datado de 23/10/2024, relativamente aos prédios sitos na Rua do Sobral de Baixo, no lugar de Casal de Santo Amaro, **notifico V. Ex.ª(s) para procederem à demolição total ou parcial das construções que ameaçam ruína e oferecem perigo para a segurança das pessoas**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, **no prazo máximo de 15 dias.** -----*

*Mais se informa de que deverá ainda proceder (i) à remoção de todos os escombros resultantes das ruínas das edificações existente no local, encaminhando-os para vazadouro devidamente licenciado e (ii) à eliminação de toda a carga vegetativa. -----*

*Informa-se ainda de que, caso não proceda às obras que lhe foram determinadas nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, ou não as concluírem no prazo fixado, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, sendo que as quantias relativas às despesas realizadas serão da conta do infrator, podendo ser cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, caso não sejam pagas voluntariamente. -----*

Para constar, se lavrou o presente Edital, que será publicado, no sítio institucional da Câmara Municipal, bem como afixado no edifício da Câmara Municipal, na Junta de Freguesia de Penacova e nos imóveis em causa. -----

Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Publicas, 05 de novembro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

PD



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957